

PORTARIA MUNICIPAL Nº158 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor público deste município, a **Sra. Leonilda Gonçalves Ferreira**, ocupante do cargo **de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Público**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Turismo, Cultura e Lazer.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **13/02/2008 a 13/02/2013**, tendo início em **18 de Agosto de 2.014 e término em 15 de Novembro de 2014**, nos termos do artigo 99 da Lei Municipal nº 775/2008.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia - MT, 18 de Agosto de 2014.

Cristóvão Masson

Prefeito Municipal